



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**4ª ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, com a finalidade, única e exclusiva de proceder com a divulgação do julgamento dos documentos em sede de diligência, relativamente ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

**I - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):** A Unidade Gestora realizou a análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas Empresas, conforme pode ser verificado no quadro abaixo. Na oportunidade exarou o **Relatório Circunstanciado Definitivo 3 (0049075845)** das empresas habilitadas pela Comissão de Análise e Vistoria da SEAS/RO, constituída por meio da Portaria nº 602/SEAS de 10 de maio de 2024 (0048637718), através do qual concluiu que as Empresa mencionadas, **ATENDERAM** (0049122060) a todos os critérios estabelecidos no Edital. Desta feita, considerando que as referidas Empresas atenderam aos critérios de qualificação jurídica, bem como os de qualificação técnica, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** das mesmas, encontrando-se **APTAS** ao **CREDENCIAMENTO**:

| ORDEM | MUNICÍPIO      | EMPRESA/ CNPJ  | QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL                   |
|-------|----------------|--|--|
| 1     | CACOAL         | AFONSO FIGUEIRA LTDA<br>CNPJ nº 46.***.***/*-07                        | Cumprer as exigências do Instrumento Convocatório. |
| 2     | JI-PARANÁ      | JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES<br>CNPJ nº 29.***.***/*-31          | Cumprer as exigências do Instrumento Convocatório. |
| 3     | VILHENA        | RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA<br>CNPJ nº 28.***.***/*-53 | Cumprer as exigências do Instrumento Convocatório. |
| 4     | ROLIM DE MOURA | NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA<br>CNPJ nº 18.***.***/*-95                  | Cumprer as exigências do Instrumento Convocatório. |

Ato contínuo, informamos que a presente Ata será publicada no site desta SUPEL e encaminhada aos interessados. Na oportunidade, retornaremos os presentes autos à unidade gestora para fins de formalização do credenciamento daqueles já julgados **APTOS** pela SEAS, conforme tabela exposta acima. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 27 de maio de 2024.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**

Membro - Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO

**ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**

Membro - Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 27/05/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 27/05/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 27/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 27/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049127904** e o código CRC **EF03DBAD**.